



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: www.camaracristiano.mg.gov.br / E-mail: camaracristiano@viareal.com.br

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano V – nº 60 – Dezembro/2005

- Destaques

- * Prestação de Contas mensal
- * Prestação de Contas anual
- * Correspondência
- * Proposições
- * Recesso Legislativo
- * Curiosidades – JK em Cristiano Ottoni
- * Patrimônio da Câmara em 31-12-2005
- * Especial – Doação de Órgãos

- Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2005

Saldo anterior	R\$ 31.584,67 +
* Receita:	
Repasso da Prefeitura	R\$ 17.000,00 +
Total	R\$ 48.584,67 =
* Despesa:	
Vencimentos e Subsídios (c/13º func.)	R\$ 10.233,00 +
INSS patronal	R\$ 2.468,93 +
Assessorias (contábil/jurídica)	R\$ 2.218,00 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.241,22 +
Material de consumo	R\$ 1.493,85 +
Imposto de Renda retido no ano	R\$ 134,45 +
Devolução à Prefeitura	R\$ 29.000,00 +
Sub-Total	R\$ 46.789,45 =
Imposto de Renda retido no mês	R\$ 10,10 -
Total da Despesa	R\$ 46.779,35 =
* Saldo atual	
(saldo anterior + receita – despesa)	R\$ 1.805,32 =

- Prestação de Contas referente ao Exercício de 2005

Saldo anterior	R\$ 0,00 +
* Receita:	
Repasso da Prefeitura	R\$ 204.000,00 +
Total	R\$ 204.000,00 =
* Despesa:	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 106.764,99 +
INSS patronal	R\$ 24.500,64 +
Assessorias (contábil/jurídica)	R\$ 17.609,00 +
Serviços de Terceiros	R\$ 11.363,71 +
Material de consumo	R\$ 6.756,34 +
Devolução à Prefeitura	R\$ 35.200,00 +
Sub-Total	R\$ 202.329,13 =
Imposto de Renda retido no ano	R\$ 134,45 -
Total da Despesa	R\$ 202.194,68 =
* Saldo para o próximo ano	
(saldo anterior + receita – despesa)	R\$ 1.805,32 =

Obs.: os recursos não utilizados pela Câmara são devolvidos à Prefeitura, conforme legislação vigente; o saldo que ficar em poder da Câmara será debitado do primeiro repasse de recursos, no mês de janeiro do ano seguinte.

- Correspondência Expedida

* Do Vereador Gerson Luiz de Souza Lima (Presidente):

- Ofício nº 093/2005, de 15-12-05, encaminhando à Prefeitura relatórios contábeis da Câmara referentes ao mês de novembro de 2005, para consolidação com as Contas do Executivo;
- Ofício nº 099/2005, de 29-12-05, informando à Prefeitura os seguintes valores: devolução de recursos não utilizados pela Câmara em 2005; saldo restante em poder da Câmara a ser debitado no repasse de janeiro; total do orçamento e repasse mensal da Câmara para 2006;
- Ofício nº 100/2005, de 29-12-05, solicitando ao Senhor Prefeito que o

valor de R\$ 29.000,00 devolvido pela Câmara seja aplicado na restauração do imóvel situado à Rua Manoel Domingos Baêta, 219, Centro, desapropriado pelo Município para instalação de Casa de Cultura.

* Do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho:

- Circular nº 009/2005, de 28-12-05, conscientizando a comunidade sobre a necessidade de se depositar o lixo nos latões e calçadas somente nos dias da coleta, para manter a cidade mais limpa.

* Do Vereador Evaldo Jesus de Souza:

- Ofício nº 096/2005, de 26-12-05, solicitando ao Senhor Prefeito limpeza e melhorias em vias públicas no Bairro Pinheiros, atendendo reivindicação de moradores;

- Ofício nº 097/2005, de 26-12-05, solicitando ao Departamento Municipal de Educação a efetivação e execução das leis nº 462/2001 e 507/2002, que criam, respectivamente: a Semana de Conservação Escolar e o título "Construtor da Educação";

- Ofício nº 098/2005, de 26-12-2005, solicitando ao Departamento Municipal de Saúde a efetivação e execução das leis nº 487/2001 e 524/2003, que dispõem, respectivamente, sobre distribuição gratuita de medicamentos e insumos destinados ao tratamento do diabetes, e o atendimento à gestante e à mãe com o recém-nascido.

* Do Corpo Legislativo (todos os Vereadores):

- Ofício nº 092/2005, de 01-12-2005, atendendo reivindicação de moradores da Rua Vereador Américo da Cunha Borges, Bairro Pinheiros, encaminhando solicitação ao Senhor Prefeito, para instalação de postes com iluminação pública na citada via, pelo menos da altura do nº 31 ao 35, proporcionando mais conforto e segurança no local;

- Ofício nº 094/2005, de 15-12-2005, encaminhando reivindicação de moradores do Bairro Novo Horizonte à Copasa/MG, para solução de problemas no abastecimento de água, principalmente nas Ruas: Antonio Barbosa Filho e Benedito de Paula Vieira;

- Ofício nº 095/2005, de 15-12-2005, encaminhando reivindicação de moradores do Bairro Novo Horizonte ao Senhor Prefeito, para melhorias nas vias públicas, principalmente na Rua Asdrúbal Baêta.

- Correspondência Recebida

- Comunicações do Ministério da Educação sobre repasses de recursos do FNDE ao Município;

- Comunicação Externa nº 194/2005 - DTAB, da COPASA, encaminhando Relatório de Qualidade da Água distribuída no Município referente ao mês de novembro de 2005.

* Do Senhor Prefeito:

- Ofício nº 267/2005, de 28-12-05, em resposta ao Ofício nº 096/2005, do Vereador Evaldo Jesus de Souza, informando que as melhorias nas vias citadas estão nos planos da Administração;

- Ofício nº 268/2005, de 28-12-05, em resposta ao Ofício nº 095/2005, comunicando que está aguardando a celebração de convênio para pavimentação de parte da Rua Asdrúbal Baêta;

- Ofício nº 269/2005, de 28-12-05, em resposta ao Ofício nº 092/2005, informando que já solicitou à CEMIG a instalação dos postes na Rua Vereador Américo da Cunha Borges, no Bairro Pinheiros;

- Ofício nº 270/2005, de 28-12-05, em resposta ao Ofício nº 088/2005, do Vereador Maurício de Oliveira Dutra, informando que estão sendo tomadas as providências para os problemas verificados na Rua Aristides Vieira e Avenida Padre Humberto.

- Proposições aprovadas

* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 26/2005 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 27/2005 – Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2006.

- Projeto de Lei nº 32/2005 – Institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Cristiano Ottoni e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 33/2005 – Revoga o Inciso X do Artigo 10 e o caput do Artigo 33 da Lei Municipal nº 330/97;

- Projeto de Lei nº 34/2005 – Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cristiano Ottoni.

- Proposições em tramitação

* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 16/2005 – Dispõe sobre o estabelecimento de atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.142/90, ao Código de Saúde Estadual, a Lei Estadual nº 11.812/95 e o Código Sanitário Municipal.

- Recesso Legislativo

Conforme Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara entra em recesso em janeiro, realizando reuniões extraordinárias, caso necessário.

- Curiosidades – JK em Cristiano Ottoni

Em 1958, passava em Cristiano Ottoni o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek (JK). A recepção foi na BR-3 (hoje BR-040), que estava no final de sua construção. O povo foi até lá para recebê-lo com banda de música e discurso feito pelo Sr. José Miguel do Nascimento, nosso orador nestas ocasiões. O interessante é que JK cumprimentou praticamente todos os presentes: crianças, adultos e idosos. Algumas moças disseram que ficariam pelo menos uma semana sem lavar as mãos; uma anciã disse que poderia morrer, pois pegou na mão do Presidente. A recepção na BR foi no ponto onde a mesma passa por trás da Matriz de Santo Antonio. A estrada foi inaugurada como BR-3, depois passou a se chamar BR-135, e finalmente, BR-040.

Wincler Luiz Magella

- Patrimônio da Câmara em 31-12-2005

Ficha	Quant	Descrição
030	01	Máquina de escrever Olivetti
032	01	Calculadora Olivetti Divisumma 812
033	01	Linha telefônica com aparelho (3724-1151)
034	01	Fax Panasonic KX-F230
035	01	Bebedouro Belliere GLS 201
039	01	Mesa para microcomputador
040	01	Impressora Epson FX-1170
041-042 046-047/060	05	Arquivo 4 gavetas Funcional OF-04
043	01	Cadeira giratória Caderode 800R
044-045/059	03	Armário de aço Funcional A-40
048	01	Ventilador Novelli
049	01	Mesa para reunião
050	01	Cadeira Presidente
051 a 058	08	Cadeira Interlocutor
065	01	Máquina fotográfica Mirage Club
066	01	Mesa para computador
067	01	Microcomputador Pentium III c/ Monitor
068	01	Impressora Epson Stylus Color 480
071	01	Chaveador para impressoras Clone
072	01	Máquina copiadora Gestetner 2913z
073 e 074	02	Mesa para reunião 2,00 m Molicon
075	01	Mesa para secretaria 3 gavetas Molicon
076	01	Mesa recepção 2 gavetas Molicon
077 e 078	02	Cadeira giratória com braço
079-140/142	63	Cadeira Flex 1000
141	01	Cafeteira elétrica Arno Performa 20x CMA
143	01	Mesa para máquina 1 gaveta
144	01	Mesa sucupira 0,80 x 0,50 cm
145	01	Armário para tribuna em sucupira
146	01	Mesa de som 8 canais Ciclotron M8
147	01	Amplificador Ciclotron DBK 360
148 a 151	04	Microfone Le-Son SM58-B
152 e 153	02	Caixa de som W6
154	01	Tape deck Gradiente
155	01	Tuner Gradiente
156	01	CD Player Sony
157 e 158	02	Suporte para caixa de som
159 a 161	03	Suporte de mesa para microfone
162	01	Pedestal girafa para microfone
163	01	Rack fechado NGS
164	01	Prédio próprio da Câmara, c/ 2 pavimentos
166	01	Automóvel Ford Escort GL 1.6 ano 1995
167	01	Escadas 6 degraus antiderrapante Viel

168	01	Aparelho de TV Mitsubishi 20 polegadas
169	01	Aparelho Vídeo Cassete Toshiba 5 cabeças
170	01	Suporte TV/Vídeo Multivisão PGV25
171	01	Retroprojeter CS 300/285/120 IEC
172	01	Tela com tripé 1,80 x 1,80 m CS
173	01	Eq.TV satélite: antena RST e receptor Orbisat
174	01	Microcomputador Duron c/ monitor AOC
175	01	Mesa para computador Mobiletto MB.50
176	01	Aparelho de telefone Intelbras Premium
177	01	Impressora HP 3820
178	01	Extintor de incêndio CO2 6 kg
179	01	Extintor de incêndio água 10 kg
180	01	Extintor de incêndio pó químico 6 kg
181	01	Estabilizador voltagem Force Line 1 kVA
182	01	Estabilizador voltagem Force Line 2 kVA
184	01	Scanner Advanced 1200 USB

Obs.: No Exercício de 2005 não houve baixa ou aquisição no Patrimônio. A Câmara efetuou devolução de R\$ 6.200,00, para aquisição de imóvel pelo Executivo, situado à Rua Manoel Domingos Baêta, 219, para instalação de Casa de Cultura, que será incorporado após sua restauração.

- Especial – Doação de Órgãos

A medicina possui tratamento para quase todo tipo de doença, mas, em muitos casos, só a doação de órgãos, tecidos e sangue pode salvar vidas. Hoje, são cerca de 63 mil brasileiros aguardando um órgão, inscritos no Sistema Nacional de Transplantes, que reúne em lista única os que necessitam do procedimento. São pessoas que aguardam na fila por sua última esperança de cura para males graves e crônicos que comprometem a qualidade de vida e até mesmo a sobrevivência.

O Brasil é o segundo país no mundo em número de transplantes, atrás apenas dos Estados Unidos. Foram 14 mil em 2004, segundo o Ministério da Saúde. A boa notícia é que o Sistema Único de Saúde (SUS) cobre os custos das cirurgias e dos tratamentos. No entanto, por medo ou desinformação, continua reduzido o número de doadores. Abaixo, alguns esclarecimentos sobre o que fazer para ser um doador e ajudar aqueles que necessitam de um novo órgão para sobreviver.

Quem pode ajudar

- *Em vida* – É possível doar um rim; medula óssea; e parte do fígado ou do pulmão.

- *Após a morte encefálica* – É possível doar coração; rins; pulmões; fígado; pâncreas; intestino; córneas; partes da pele não visíveis; ossos; tendões; e veias.

A morte encefálica é a parada definitiva e irreversível do cérebro, incluindo o tronco cerebral. Embora ainda haja batimentos cardíacos, a pessoa com morte cerebral não pode respirar sem aparelhos e o coração não baterá por mais de algumas poucas horas. Os órgãos só podem ser aproveitados para doação enquanto ainda há circulação sanguínea, ou seja, antes que o coração deixe de bater. Após, só poderão ser doadas as córneas. Para verificar a morte do cérebro, são feitos testes neurológicos clínicos e exames complementares.

- *Regras para doação em vida* – Por lei, pode ser doador em vida toda pessoa que tiver parentesco consanguíneo de até quarto grau com o indivíduo que receberá o órgão transplantado. Isso inclui pais, irmãos, filhos, avós, tios e primos. Além desses casos, cônjuges podem fazer doações, e quem apresentar autorização judicial. Essa permissão é dispensada no caso de medula óssea. A doação por menores de idade é permitida somente com autorização de ambos os pais ou dos responsáveis. Pessoas não identificadas e deficientes mentais não podem ser doadores. Além disso, há restrições de idade e de saúde. Em geral, o doador deve ter até 60 anos. Para o caso do transplante de fígado, a idade do doador pode chegar até 80 anos. É preciso fazer exames de HIV e de hepatite B e C. Também devem ser feitas provas de função hepática, de função renal e de função pulmonar.

- *A doação de órgãos após a morte* – A remoção de órgãos e tecidos para transplantes está prevista na Lei 10.211/01. A legislação determina que cabe exclusivamente à família a autorização para o transplante, independentemente da vontade declarada com antecedência pelo doador. Por isso é importante o doador conversar com seus familiares, para que sua vontade seja respeitada no futuro. Os pacientes à espera de um órgão estão registrados no Sistema de Lista Única, conforme o Decreto 3.407/98. A seleção dos receptores é feita empregando-se vários critérios, como, por exemplo, a compatibilidade sanguínea.

É importante ressaltar que cabe à equipe médica decidir sobre a utilização ou não do órgão.

*Fonte: Jornal do Senado, nº 97 – Especial Cidadania
Desejamos a todos um 2006 repleto de conquistas e realizações!*